Valide aqui
este documento

Pedido: **351.749**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **134.633** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0134633-60, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote **21**, da quadra **25**, com a área de **437,50 m²**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **CIDADE INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA**, confrontando pela frente com a Rua São José, com 10,00 metros mais 7,07 metros de chanfro; pelo fundo com o lote 20, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 22, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 04, com 25,00 metros. PROPRIETÁRIO: **EDUARDO LUCENA RORIZ**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente à Avenida Lucena Roriz, s/nº, Parque Estrela D'Alva IX, nesta cidade, CI nº 1.513.362 SSP-DF e CPF 645.527.991-34. REGISTRO ANTERIOR: **R-1=133.805**. Em 08/03/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-1=134.633 - Pelo proprietário Eduardo Lucena Roriz foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a alteração de seu estado civil de solteiro para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, **Juciléia de Oliveira Roriz**, conforme Certidão de Casamento Termo 13110, do Lº BA-27, fls. 74, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF; casamento realizado no dia 30/11/2002. Em 28/08/2012. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-2=134.633 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 700, fls. 009/022, em 02/08/2012, foi este imóvel alienado por seu proprietário, Eduardo Lucena Roriz, empresário, CI n° 1.513.362 SSP-DF, CPF 645.527.991-34, assistido por sua mulher Juciléia de Oliveira Roriz, representante farmacêutica, CI n° 1.695.044 SSP-DF, CPF n° 801.074.001-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQS 108 Sul, Bloco A, Apartamento 602, Asa Sul, Brasília - DF, pelo preço de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), comum com mais cento e cinquenta e oito unidades constantes da escritura, correspondendo cada lote o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), à compradora **IZABELA TEREZINHA DOS REIS MELO**, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.834.168 DGPC-GO, constante da CNH nº 236021648, registro nº 04489384438 DETRAN-GO, CPF nº 036.087.551-36, residente e domiciliada na Rua José Roriz, Quadra 01, Casa 06, Parque Viégas, nesta cidade. Em 28/08/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=134.633 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 779, fl.

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3° Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2GNP-4NAKX-Y2ZDU-SE9D5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

000.001

Valide aqui
este documento

001/003, em 10/11/2015, foi este imóvel alienado por sua proprietária, Izabela Terezinha dos Reis Melo, brasileira, solteira, maior, advogada, CI nº 4.834.168 DGPC-GO, constante da CNH nº 998946933, registro nº 04489384438 DETRAN-GO, CPF nº 036.087.551-36, residente e domiciliada na Rua José Roriz, Quadra 01, Casa 06, Parque Viegas, nesta cidade, pelo preço de R$ 1.000,00 (um mil reais), reavaliado por R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à compradora **ILDAMAR MEIRELES**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI matrícula nº 75.578-8 PM-DF, CPF nº 623.161.171-04, residente e domiciliada na Rua Aloísio Gonçalves, Lote 4-E, Centro, nesta cidade. **Protocolo** : 291.521. **Emolumentos** : Busca: R$ 8,71. Registro: R$ 73,80. Em 26/11/2015. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

R-4=134.633 - Em virtude de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, firmado em Poá - SP, em 18/3/2016, entre Ildamar Meireles, brasileira, solteira, maior, pensionista militar, CI militar matrícula nº 75.578-8 PM-DF, CPF nº 623.161.171-04, residente e domiciliada na Rua João Braz, n° 55, Centro, nesta cidade, como vendedora e, **DIEGO DOS SANTOS MEIRELES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de kit de convênios, CI nº 4.589.849 DGPC-GO, CPF nº 012.595.341-03, residente e domiciliado na Rua José de Melo, n° 204, Centro, nesta cidade, como comprador; e ainda, como credora fiduciária Itaú Administradora de Consórcios Ltda, com sede na Avenida Antônio Massa, n° 361, Poá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.776/0001-01, foi este imóvel alienado pelo preço de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), reavaliado por R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), dos quais: R$ 18.515,74 (dezoito mil quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) são recursos próprios e R$ 24.484,26 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) são recursos da carta de crédito. O contrato se rege em seu todo pelo quadro resumo itens 1 ao 12, cláusulas e condições 1 a 28, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo** : 293.028. **Taxa Judiciária** : R$ 12,64. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R$ 45,30. Funesp: R$ 36,25. Estado: R$ 22,65. Fesemps: R$ 18,12. Funemp/GO: R$ 13,59. Funcomp: R$ 13,59. Fepadsaj: R$ 9,06. Funproge: R$ 9,06. Fundepeg: R$ 9,06. **ISS** : R$ 13,59. **Emolumentos** : Prenotação: R$ 5,83. Busca: R$ 9,64. Registro: R$ 437,60. Em 14/4/2016. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

R-5=134.633 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 4, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da carta de crédito no valor de R$ 195.874,10 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), utilizada para aquisição de 8 (oito) imóveis, objeto das matrículas nº 134.633, 133.914, 134.282, 134.637, 134.278, 133.915, 133.917 e 133.916, com o saldo devedor de R$ 194.544,93 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), com percentual pago de 49,45%, prazo remanescente de 123 meses, com o valor atual da parcela de R$ 1.581,61, vencível a próxima parcela em 11/4/2016, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Protocolo** : 293.028. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R$ 27,71. Funesp: R$ 22,17. Estado: R$ 13,86. Fesemps: R$ 11,09. Funemp/GO: R$ 8,31. Funcomp: R$ 8,31. Fepadsaj: R$ 5,54. Funproge: R$ 5,54. Fundepeg: R$ 5,54. **ISS** : R$ 8,31. **Emolumentos** : Registro: R$ 277,14. Em 14/4/2016. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

Av-6=134.633 - Luziânia - GO, 13 de janeiro de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3° Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2GNP-4NAKX-Y2ZDU-SE9D5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

000.001

Valide aqui
este documento

Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-7=134.633 - Luziânia - GO, 13 de janeiro de 2025. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Recife - PE, em 19/12/2024 e certidão negativa de débitos tributários nº 581474, expedida pela municipalidade local em 20/12/2024, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 379896**. **Protocolo:** 340.434, datado em 09/01/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R$ 4,26. Funemp/GO (3%) R$ 1,28. Funcomp (3%): R$ 1,28. Fepadsaj (2%): R$ 0,85. Funproge (2%): R$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R$ 0,53. **ISS** (3%): R$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872501023345125430112. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-8=134.633 - Luziânia - GO, 13 de janeiro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento firmado em Recife - PE, em 19/12/2024, pela credora fiduciária **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.776/0001-01 e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-5 acima, pelo valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme guia n° 8595204, recolhida no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), em 18/12/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 340.078, datado em 19/12/2024. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R$ 15,78. Funemp/GO (3%) R$ 4,73. Funcomp (3%): R$ 4,73. Fepadsaj (2%): R$ 3,16. Funproge (2%): R$ 3,16. Fundepeg (1,25%): R$ 1,97. **ISS** (3%): R$ 4,73. **Emolumentos:** Averbação: R$ 157,78. **Selo eletrônico:** 00872412113162225430154. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-9=134.633 - Luziânia - GO, 11 de abril de 2025. **LEILÃO NEGATIVO**. Nos termos do requerimento firmado em Recife - PE, em 28/03/2025, pela credora Itaú Administradora de Consórcios Ltda, procede-se a presente averbação para constar a realização do primeiro e segundo leilão de que trata o artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com resultados negativos, conforme Auto de Primeiro Público Leilão, realizado em 13/03/2025 e Auto de Segundo Público Leilão, realizado em 24/02/2025, ambos efetuados pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino - JUCESP nº 616 e Edital de Leilões Extrajudiciais Online, publicado no Jornal Folha de São Paulo, nos dias 02, 03 e 04/03/2025. **Protocolo:** 342.510, datado em 28/03/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R$ 4,26. Funemp/GO (3%) R$ 1,28. Funcomp (3%): R$ 2,56. Fepadsaj (2%): R$ 0,85. Funproge (2%): R$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R$ 0,53. **ISS** (3%): R$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872503213118825430148. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3° Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2GNP-4NAKX-Y2ZDU-SE9D5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Emols.:	R$	88,84	Taxa Jud.:	R$	19,17
Fundesp.:	R$	8,88	Funemp.:	R$	2,67
Funcomp:	R$	5,33	Fepadsaj.:	R$	1,78
Funproge:	R$	1,78	Fundepeg.:	R$	1,11
ISS:	R$	2,67	Total:	R$	132,23

Selo digital n. **00872505213230934420105**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA/
OFICIAL SUBSTITUTO
(002.512.701-22)
Luziânia/GO, 22 de maio de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2GNP-4NAKX-Y2ZDU-SE9D5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3° Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

000.001